



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Amplia vagas para o cargo de Professor de Apoio no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Professor de Apoio, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contidos na Lei Complementar nº 087 de 04 de junho de 2019, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Professor de Apoio	15	05	20

Art. 2º. O provimento do cargo mencionado no artigo anterior será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único. Até que seja realizado o concurso público de provas ou provas e títulos, a vaga ampliada por esta Lei poderá ser provida temporariamente, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1403/2013.

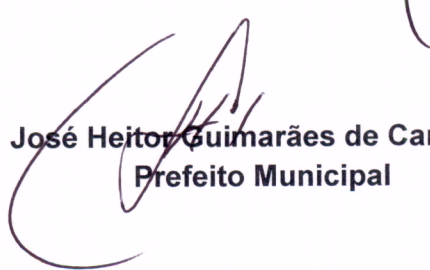
Art. 3º. As atribuições do cargo constam do Anexo Único da Lei Complementar nº 087 de 04 de junho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 133 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2080/2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal nº 1979/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 16 de abril de 2024.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 16/04/24 a 23/04/24

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-2800

CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA